PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SEDUÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, DURANTE A FESTA DO COLONO E MOTORISTA, NO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, INCLUINDO ESTRUTURAS METÁLICAS, SOM PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM PAINEL DE LED E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. PAUL ZERNA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas constantes do Documento de Formalização da Demanda, da Justificativa do Preço e do Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de atração musical para a Festa do Colono e Motorista, evento tradicional do Município de Witmarsum/SC, voltado à valorização da cultura local, à integração da comunidade e ao reconhecimento dos colonos, motoristas, famílias e demais munícipes participantes da festividade;

CONSIDERANDO que o Documento de Formalização da Demanda demonstra a necessidade de realização de apresentação artística musical ao vivo durante a programação oficial do evento, a ser executada no dia 25 de julho de 2026, com duração de 04 (quatro) horas, em horário a ser definido pela Administração Municipal conforme a programação da festividade;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida compreende apresentação artística da Banda Sedução, incluindo estruturas metálicas, som profissional, iluminação profissional com painel de LED e demais equipamentos necessários à adequada execução do show, de modo a assegurar qualidade técnica, entretenimento e melhor atendimento ao público presente;

CONSIDERANDO que a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é aplicável à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a Banda Sedução possui histórico de atuação artística e experiência declarada de mais de 30 (trinta) anos na estrada, sendo representada por Victor Cezar Nunes, responsável pela proposta apresentada à Administração Municipal, o que demonstra aderência da atração ao perfil do evento e à finalidade pública pretendida;

CONSIDERANDO que a documentação juntada aos autos evidencia a atuação da Banda Sedução em eventos e apresentações similares, inclusive por meio de nota fiscal de serviço emitida no valor de R$ 13.500,00 e contratos particulares com valores de R$ 9.500,00 e R$

7.000,00, elementos que contribuem para demonstrar a prática comercial da atração e a compatibilidade do valor proposto ao Município;

CONSIDERANDO que o prestador 59.946.456 VICTOR CEZAR NUNES, inscrito no CNPJ sob o nº 59.946.456/0001-91, apresentou proposta para realização da apresentação artística da Banda Sedução na Festa do Colono e Motorista de Witmarsum/SC, contemplando 04 (quatro) horas de música ao vivo, estruturas metálicas, som profissional, iluminação profissional com painel de LED e ônibus próprio;

CONSIDERANDO que o valor global proposto é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme orçamento datado de 30 de junho de 2026, valor que se mostra razoável e compatível com a natureza artística do objeto, com a duração da apresentação, com a estrutura técnica disponibilizada e com os valores demonstrados em contratações e documentos correlatos apresentados;

Assim, resta justificada a escolha do contratado em razão da natureza artística da contratação, da compatibilidade da atração com a programação da Festa do Colono e Motorista, da experiência demonstrada pela Banda Sedução, da representação indicada nos autos, da aderência da proposta ao interesse público e da razoabilidade do preço, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, interesse público e motivação administrativa.

Diante do exposto, RATIFICO os termos da presente Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo, emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições constantes dos autos.

Por fim, determino a publicação deste ato de ratificação e do respectivo extrato na imprensa oficial e nos meios exigidos pela legislação aplicável, bem como o registro nos sistemas oficiais pertinentes, para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: 59.946.456 VICTOR CEZAR NUNES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.946.456/0001-91, com endereço na Rua Presidente Barros Cavalcanti, nº 392, Bairro Do Salto, Município de Blumenau/SC, CEP 89.031-070, representante da Banda Sedução.

VALOR: Será devido ao fornecedor o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente à execução integral da apresentação artística da Banda Sedução, com duração de 04 (quatro) horas, incluindo estruturas metálicas, som profissional, iluminação profissional com painel de LED e demais equipamentos necessários à apresentação, mediante apresentação de nota fiscal, regular atesto da execução e observância das condições previstas no instrumento contratual.

Witmarsum, datado e assinado eletronicamente.

PAUL ZERNA:48635871987

Assinado de forma digital por PAUL ZERNA:48635871987
Dados: 2026.07.09 17:08:18 -03'00'

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal